

Procedimentos de inscrição – setembro 2022

Nesta janela de formação, o PROForma, irá funcionar em formato não presencial (online), em horário pós-laboral.

Procedimentos de inscrição

- Deverá apenas inscrever-se e proceder ao pagamento da(s) ação(ões) de formação que pretende frequentar.
- Ao proceder à inscrição e pagamento no prazo definido, garantimos a sua vaga na(s) ação(ões) de formação selecionada(s).
- Não haverá lugar à devolução de pagamentos efetuados em caso de desistência da frequência da Ação de Formação.
- As inscrições ficarão disponíveis até serem esgotadas as vagas disponibilizadas.

1 – Aceder à plataforma do PROForma – proforma.sdpa.pt;

2 – Fazer Login, utilizando as suas credenciais. Se ainda não possuir conta na plataforma, deverá criá-la;

3 – Selecionar apenas a(s) ação(ões) de formação que pretende frequentar e proceder à inscrição;

4 – Consultar o seu e-mail para aceder aos dados para pagamento (entidade e referência – pagamento de serviços).

5 – Efetuar o pagamento respeitando o prazo máximo indicado. Caso não o faça, a sua inscrição será automaticamente excluída.

6 - Após proceder ao pagamento, ficará confirmada a sua inscrição e garantida a sua vaga, devendo aguardar que lhe sejam enviadas todas as informações necessárias à frequência da ação de formação.

Calendarização das inscrições

| | | |
|----------------------------------|--|--|
| 1. Ações de Formação Presenciais | Fase exclusiva para associados do SDPA | 10h00 de 08 de agosto de 2022, às 09h59 de 19 de agosto de 2022 ¹ |
| | Fase destinada a associados e não associados do SDPA | 10h00 de 19 de agosto de 2022 até 2 dias antes do início de cada ação de formação ¹ |

- As ações de formação que não tenham pelo menos 10 inscrições serão canceladas. Os inscritos cujas ações de formação venham a ser canceladas poderão permutar para outra ação de formação ou, se assim o preferirem, ser-lhes-á devolvido o valor pago.

¹ O número de vagas é limitado, ficando a inscrição indisponível aquando do término das mesmas.